



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Terça-feira • 15 de Fevereiro de 2022 • Ano X • Nº 6293

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Portaria Nº 022, De 14 De Fevereiro De 2022** - Nomeia A Comissão De Comissão De Avaliação De Desempenho Profissional Dos Integrantes Do Quadro Do Magistério Público Municipal, Na Forma Adiante Especificada, E Dá Outras Providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

PORTARIA Nº 022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia a Comissão de comissão de Avaliação de Desempenho Profissional dos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, na forma adiante especificada, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brumado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho Profissional dos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, composta pelos seguintes servidores:

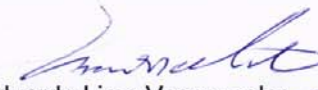
- CAROLINE FARIAS DA SILVA SANTOS, CPF: 046.059.465-60
- EMANUEL MESSIAS TEIXEIRA BOMFIM, CPF: 010.863.335-78;
- GENIVALDO DE JESUS AZEVEDO – CPF: 635.052.665-15;
- MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES, CPF: 953.771.745-34;
- MARINALDO DA SILVA – Professor - Matrícula: 10.670;
- MAURÍCIO LIMA TRINDADE, CPF: 052.345.255-11;
- ODETE PEREIRA DONATO, CPF: 030.220.559-10;
- SUZI DA SILVA SOUZA, CPF: 018.705.985-04;

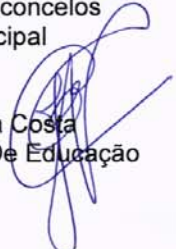
Art. 2º. A Comissão ora nomeada adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto na Lei Municipal de Nº 1.780, de 22 de setembro de 2016 e no Decreto de Nº 5.644, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, em todas as suas fases.

Parágrafo Único: Os membros da comissão não poderão participar como candidatos a progressão horizontal por classe, em virtude do que dispõe o art. 37, §3º da Lei 1.780/16 e art. 9º do Decreto nº 5.644/2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 14 de fevereiro de 2022.

  
Eduardo Lima Vasconcelos  
Prefeito Municipal

  
João Nolasco da Costa  
Secretário Municipal De Educação